



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041033608

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0098/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 70/2021, de autoria da Vereadora Cris Monteiro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria do Governo Municipal a respeito do funcionamento de escolas e comércio durante os dias de carnaval.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041033608** e o código
CRC **CE66A492**.

fl. 2

Matéria DOCREC 81/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=284349>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SGM/GAB Nº 040501954

São Paulo, 05 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Cris Monteiro**Assunto:** OF-SGP23 n. 98/2021. Requerimento RDS nº 70/2021, solicitando informações a respeito do funcionamento de escolas e comércio durante os dias de carnaval.**SGM/GAB**

Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal,

De ordem do Sr. Secretário de Governo Municipal, à luz dos questionamentos realizados pela Vereadora Cris Monteiro e encaminhado pela Câmara dos Vereadores de São Paulo, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, informo que o Decreto nº 60.060, de 29 de janeiro de 2021, era aplicável estritamente à Administração Direta e Indireta do Município. Ademais, que as regras especiais de funcionamento dos estabelecimentos citados em cada um dos itens do ofício em epígrafe, as quais foram estabelecidas para combate à pandemia da Covid-19, encontravam fundamento, em especial quanto à possibilidade de abertura e aos horários de operação de tais estabelecimentos, no Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, segundo a fase em que a cidade se encontrava à época. No mais, ressalto que as indagações perderam objeto, dado o lapso temporal transcorrido entre o período a que se faz expressa referência no Ofício em epígrafe e o presente momento.

Sendo o que me cabia informar, encaminho-lhe o presente para seu conhecimento e demais providências, se em termos.

Pedro Caique Leandro do Nascimento

Assessor Especial

Secretaria de Governo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Caique Leandro do Nascimento, Assessor(a) Especial**, em 05/03/2021, às 10:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040501954** e o código
CRC **65AB63F4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000227-7

SEI nº 040501954



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SGM/GAB Nº 040505028

São Paulo, 05 de março de 2021.

PREF/CASA CIVIL/AT

Sr. Assessor Chefe,

Encaminho-lhe o presente para prosseguimento, pela competência.

Tatiana Regina Rennó Sutto

Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Renno Sutto, Chefe de Gabinete**, em 05/03/2021, às 11:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040505028** e o código CRC **426E63FC**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000227-7

SEI nº 040505028